



EDITAL Nº 01, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS

COMISSÃO ESPECIAL

CURSO DE FILOSOFIA

ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE FILOSOFIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS - FACH, instituída pela Portaria nº 57 - GAB/FACH/UFMS, de 26 de junho de 2023, da Faculdade de Ciências Humanas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Progep/UFMS nº 72/2023; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções do Conselho Diretor nº 389, de 5 de maio de 2023 e nº 400, de 20 de junho de 2023; torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, para o 2º semestre letivo do ano de 2023, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

Unidade	Curso ou Área/Subárea	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Turno das Atividades Docente	Titulação Exigida
CIDADE/MS					
FACH	FILOSOFIA	1	40 horas	Noturno	Doutorado

1.1. Mesmo o professor contratado possuindo titulação superior à exigida, a contratação será conforme a titulação do servidor que originou a vacância.

2. DA REMUNERAÇÃO:

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor			
20h	2.437,59	243,76	609,40	1.401,62	2.681,35	3.046,99	3.839,21
40h	3.412,63	511,90	1.279,74	2.943,39	3.924,53	4.692,37	6.356,02

2.1. Auxílio Alimentação:

I - 20h: 329,00

II - 40h: 658,00

a) O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br. Para a inscrição, o candidato deverá anexar a cópia dos seguintes documentos:

a) Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;

c) Curriculum Vitae atualizado, no formato da Plataforma Lattes/CNPq, documentado;

d) Cópia do diploma de graduação;

e) Para candidatos com a titulação de Doutorado:

- cópia do diploma de graduação em Filosofia; e
- cópia do título de doutor em Filosofia ou da ata de defesa do doutorado.

f) Para candidatos com a titulação de Mestrado:

- cópia do diploma de graduação em Filosofia; e
- cópia do título de mestre em Filosofia ou da ata de defesa do mestrado.

3.2. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.3. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.

3.4. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem, conforme o subitem 7.1, o diploma e/ou o certificado da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1. NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br.

5.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1. O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, prova didática e de títulos.

6.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 08 horas do dia 17 de julho de 2023, na Sala 03 do Bloco 13 da FACH/UFMS.

6.3. O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente.

6.4. A prova escrita será realizada no dia 17 de julho de 2023 das 09 horas às 12 horas, na Sala 03 do Bloco 13 da FACH/UFMS.

6.5. A prova didática será realizada nos dias 24 e 25 de julho de 2023, das 08 horas às 18 horas, na Sala 03 do Bloco 13 da FACH/UFMS. A prova didática terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos.

6.6. A apreciação de títulos será realizada no dia 25 de julho de 2023, após o término da prova didática.

6.7. O edital com o resultado final será divulgado após o término dos trabalhos da seleção, no

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1. Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) Diploma ou ata de defesa do doutorado; para candidatos com a titulação de Doutorado;
- b) Diploma ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de Mestrado; ou
- c) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de Especialista.

7.2. O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida no período da inscrição para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o Professor Substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.2.1. Caso o professor a ser contratado possua titulação diferente daquela exigida em edital, a contratação seguirá conforme a titulação do servidor que originou a vacância.

7.2.2. A retribuição máxima a ser paga será a estabelecida em edital:

- a) quando o contratado tiver titulação superior a exigida no edital, será restrita ao valor estabelecido em edital; ou
- b) quando o contratado tiver titulação inferior a exigida em edital, a retribuição a ser paga será referente à sua titulação

7.3. A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.

7.4. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até 05/12/2023, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade futura da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.

7.5. Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 3 Cronograma do Edital Progep/UFMS nº 72/2023. O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, somente no período recursal.

7.6. O Processo Seletivo terá validade de doze meses.

7.7. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep).

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. Ética no mundo antigo;
2. Filosofia e educação na antiguidade;
3. Platão e o conhecimento;
4. A questão dos universais no medievo;
5. A questão do método na modernidade;
6. Rousseau e a educação;
7. Hegel e a educação;
8. A filosofia política no pensamento de Karl Marx;
9. Gramsci e a emancipação pela educação;
10. Metodologia filosófica para a leitura e a escrita.

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

ARISTÓTELES. *Ética a Nicômaco*. Tradução: Antônio de Castro Caeiro. São Paulo: Forense, 2017.

DESCARTES, René. Discurso do método. São Paulo: Nova Cultural, 2000.

FOLSCHEID, Jean-Jacques; WURNENBURGUER, Dominique. Metodologia Filosófica. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

GALLO, Sílvio; CORNELLI, Gabriele; DANELON, Márcio. Filosofia do ensino de filosofia. Petrópolis, RJ: Vozes, v. 7, 2003.

GRAMSCI, Antonio. Concepção Dialética da História. 9. Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1991.

HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. Discursos sobre Educação. Lisboa: Colibri Artes Gráficas, 1994.

HUME, David. Investigações sobre o entendimento humano e sobre os princípios da moral. São Paulo: UNESP, 2004.

JAEGER, Werner. Paideia: a formação do homem do homem grego. São Paulo: Martins Fontes, 1995.

LEITE J., Pedro. O problema dos universais, a perspectiva de Boécio, Abelardo e Ockham. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2001.

MARCONDES, Danilo. Iniciação à história da filosofia. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. Manifesto Comunista. São Paulo: Boitempo, 1998.

_____. Textos sobre Educação e Ensino. São Paulo: Editora Moraes, 1983.

PLATÃO. A República. São Paulo: Nova Cultural, 1997-2000.

STRECK, R. Danilo. Rousseau & a Educação. São Paulo: Autêntica, 2007.

VEGETTI, Mario. A ética dos antigos. São Paulo: Paulus, 2014.

O MODELO OFICIAL DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO CONSTA NA ÁREA DO CANDIDATO.

Campo Grande, MS, 29 de junho de 2023.

Prof. André Koutchin de Almeida
Presidente da Comissão Especial



Documento assinado eletronicamente por Andre Koutchin de Almeida, Professor do Magisterio Superior, em 29/06/2023, às 12:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4156674 e o código CRC 93585B98.

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.021046/2023-02

SEI nº 4156674